



CÂMARA DOS DEPUTADOS

Apresentação: 08/07/2025 17:06:21.420 - CCJC
RDF 1 CCJC => PL 1147/2023

RDF n.1

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA E DE CIDADANIA
REDAÇÃO FINAL
PROJETO DE LEI N° 1.147-B DE 2023

Altera a Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002 (Código Civil), para impedir a fruição do prazo prescricional contra aqueles que, por causa transitória ou permanente, não puderem exprimir sua vontade.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º Esta Lei altera a Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002 (Código Civil), para impedir a fruição do prazo prescricional contra aqueles que, por causa transitória ou permanente, não puderem exprimir sua vontade.

Art. 2º O *caput* do art. 198 da Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002 (Código Civil), passa a vigorar acrescido do seguinte inciso IV:

"Art. 198.
.....
.....
IV - contra os que não possam, por causa transitória ou permanente, exprimir sua vontade." (NR)

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala da Comissão, em 8 de julho de 2025.

Deputado RICARDO AYRES
Relator

